



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL
N.º 277/2022**

Delimitação de cinco unidades de execução na unidade operativa de planeamento e gestão 40 – Quinta da Boavista

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do art. 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que vigora com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em sequência da deliberação n.º 226/2022-CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 22 de junho de 2022, o relatório de análise e ponderação da discussão pública, o estudo de conjunto e a delimitação de 5 unidades de execução na unidade operativa de planeamento e gestão 40 – Quinta da Boavista, no âmbito do Processo n.º 2/M/2022.

Mais se faz saber que no período de discussão pública da proposta de Delimitação das Unidades de Execução da UOPG 8 que decorreu pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, não foram rececionadas participações.

Para o efeito, o processo, poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis, e durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 as 16h00, bem como na página da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt), tendo sido publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 192, de 4 de outubro de 2022.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subseqüentes à data do presente.

Seixal, 6 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.